



PARECER AO OFÍCIO Nº 0447.2/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários da União (Apiúna, Ascurra e Rodeio), em Ascurra.”

Autor: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários da União (Apiúna, Ascurra e Rodeio), em Ascurra

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

A entidade em epígrafe solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio, com sede no Município de Ascurra.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de julho de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, com base no inciso VI do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, verifiquei cumpridas as exigências a que se refere o art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexo, visando alterar o item 3 do Anexo Único da Lei 16.733, de 2015, do rol das



entidades do Município de Ascurra, conferindo à Entidade em comento a nova denominação, conforme documentação encaminhada a este Poder.

Diante do exposto, voto pela **tramitação** do Ofício nº 0447.2/2019, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários da União (Apiúna, Ascurra e Rodeio), em Ascurra, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio, em Ascurra.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
ASCURRA		LEI ORIGINAL Nº
.....		
3	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários da União (Apiúna, Ascurra e Rodeio)	12.763, de 2003
.....		

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apiúna e Rodeio, em Ascurra, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deputado Ivan Naatz